REUNIÃO	Ordinária nº 23/2013
PROCESSO	CAU 30.560/2013
DENUNCIANTE	Luiz Augusto dos Santos Monteiro
DENUNCIADO	Daniele Rolim Galvão
ASSUNTO	Denúncia

Deliberação Plenária CAU/MG nº 121/2013

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das competências que lhe confere o inciso I do art.34 da Lei 12.378/2010 e reunido Ordinariamente em Belo Horizonte - MG, nas instalações do Hotel Royal Savassi, Rua Alagoas, 699 - Funcionários, no dia 18 de novembro de 2013;

Considerando que a denúncia de infração ético-disciplinar foi caracterizada, em análise preliminar efetuada pela Comissão de Ética e Disciplina, segundo o que se acha especificado no art. 18 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no inciso X – "Ser desidioso na execução dos trabalhos contratados;"

Considerando que houve um acordo extrajudicial entre as partes;

Considerando que a denunciada cumpriu a sua parte no acordo extrajudicial.

Considerando que após análise do processo concluísse que mesmo havendo desentendimentos entre as partes durante o processo do projeto, o trabalho foi finalizado de maneira satisfatória para o denunciante, não podendo ser caracterizado a desídia da denunciada.

DELIBEROU pelo arquivamento do processo.

Com **10 (dez) votos favoráveis** dos Conselheiros: Ademir Nogueira de Ávila, Alberto Enrique Davila Bravo, Alexandre Bueno Sampaio, Ana Paula Costa Andrade, André Veloso da Silva, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Júlio César De Marco, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos.

Ausentes os Conselheiros: Fábio Almeida Vieira, Felipe Hanan, Marieta Cardoso Maciel, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale e Sérgio Myssior.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2013.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina Presidente do CAU/MG